**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

# RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 52, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Reabre o prazo estipulado na Consulta Pública nº 22, de 4 de junho de 2008.

**A Diretora – Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS n° 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1° e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n° 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:

Art. 1º Reabrir por quarenta e cinco (45) dias, o prazo para apresentação de críticas e/ou sugestões à proposta proposta de RDC sobre a publicação do Guia para Determinação da Equivalência Farmacêutica e Bioequivalência de Medicamentos Sprays e Aerosóis Nasais que está disponível no endereço: **http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/consulta\_publica/consultas\_paginado.asp?ano=2008** objeto da Consulta Pública nº 22, de 4 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

[**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**](http://www.saude.gov.br/saudelegis)